TABELA DE
PREÇOS BBCE

Versão 5.0

Plataformas e Serviços BBCE
Mercado Físico – ACL e Derivativos
Em vigor a partir de 01/01/2027

INTRODUÇÃO

Nesta Tabela de Preços você encontra os preços, as taxas e os emolumentos do acesso às Plataformas BBCE e aos Serviços BBCE. Ela se aplica às Empresas Clientes que operam ativos e derivativos de energia e às que fazem requisições de compra e venda de energia.

Os Planos BBCE foram estruturados para diferentes perfis de atuação nos mercados de energia e financeiro: do acesso essencial às plataformas até necessidades avançadas de integração, automação, múltiplos usuários e maior eficiência operacional.

> Empresas Clientes que contratam **exclusivamente** produtos e serviços de informação devem consultar a Tabela de Preços BBCE Data & Analytics.

Como funciona a cobrança BBCE?

1. Plano de Serviço
Você escolhe um dos quatro Planos BBCE e paga um valor mensal fixo, que já traz usuários, CNPJs e APIs incluídos.

2. Uso das plataformas
O valor do plano é consumível, de acordo com o Plano BBCE: negócios em tela, boletas e RFQ são abatidos do que você já pagou no mês.

3. Uso acima do plano
O que ultrapassar o valor mensal é faturado pelos preços dos itens 2 e 3, sem limite — exceto com Teto de Emolumentos.

1. PLANOS BBCE

	BBCE Acesso	BBCE Básico	BBCE Intermediário	BBCE Profissional
Valor mensal	**R$ 3.001,25**	**R$ 4.274,47**	**R$ 5.699,28**	**R$ 9.023,87**
Inserção de ofertas em tela	Não	Sim	Sim	Sim
Usuários Trader	0	2	4	Ilimitados
Usuários Consulta	Ilimitados (dados próprios) 1 (dados de mercado)	Ilimitados	Ilimitados	Ilimitados
CNPJs adicionais inclusos	Nenhum	1	2	5
Isenção mensal de BBCE Boleta Eletrônica	R$ 0	R$ 0	R$ 318,40 [1]	R$ 1.396,06 [1]
BBCE RFQ (usuários ilimitados)	Somente solicitação	Solicitação e participação	Solicitação e participação	Solicitação e participação

	BBCE Acesso	BBCE Básico	BBCE Intermediário	BBCE Profissional
APIs BBCE Connect incluídas (mediante uso do Webhook)	Essentials, Curva, RFQ e Post Trading			
Isenção das demais APIs BBCE Connect	Não aplicável	Não aplicável	50% [2]	100% [2]
BBCE Liquidação Financeira	Não aplicável	R$ 887,50 mensais (isenção de 12 meses)	R$ 887,50 mensais (isenção de 12 meses)	Isento
Desconto BBCE Ranking	Não há	Não há	Não há	Sim, elegível
Teto de Emolumentos (R$ 72.581,79 por mês)	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Contratação adicional: + R$ 18.194,31 mensais

Todos os usuários Trader e de Consulta do plano têm acesso ao aplicativo BBCE.

CNPJ adicional além do incluído no plano: R$ 1.286,25 mensais por CNPJ. Os CNPJs adicionais compartilham a cobrança mínima e a isenção de boletas do grupo.

BBCE Liquidação Financeira: isenção de 12 meses no BBCE Básico e no BBCE Intermediário, contados da adesão ao serviço ou, para quem já o utiliza, a partir de 01/01/2027. Concedida uma única vez por Empresa Cliente.

[1] Desde que cumpridos os requisitos de Contribuição de Curva previstos no item 1.4.

[2] Desde que cumpridos os requisitos de Contribuição de Curva e de negociação em tela previstos no item 3.

1.1 Descontos aplicáveis

Conforme o Plano de Serviço contratado, a Empresa Cliente pode contar com descontos adicionais, como o aplicável às primeiras colocações do BBCE Ranking.

O Ranking considera o volume total operado por cada cliente ao longo de cada trimestre. Ao final do período de apuração, os 10 clientes com maior volume serão classificados da 1ª à 10ª posição e farão jus, nos 3 meses subsequentes, aos descontos correspondentes, respeitados os percentuais e limites máximos indicados na tabela abaixo:

Posição	Desconto	Limite
1º colocado	50%	R$ 25.000,00
2º colocado	40%	R$ 20.000,00
3º colocado	30%	R$ 15.000,00
4º colocado	20%	R$ 10.000,00
5º colocado	10%	R$ 5.000,00
6º colocado	9%	R$ 4.500,00
7º colocado	8%	R$ 4.000,00
8º colocado	7%	R$ 3.500,00
9º colocado	6%	R$ 3.000,00
10º colocado	5%	R$ 2.500,00

Com exceção dos Planos BBCE Acesso e BBCE Básico, todos os demais planos são elegíveis à isenção parcial ou integral do pagamento do BBCE Connect (APIs), desde que cumpridos os requisitos previstos nesta Tabela de Preços BBCE (itens 1.4 e 3 abaixo).

1.2 CNPJs adicionais

CNPJ adicional além do incluído no plano: R$ 1.286,25 mensais por CNPJ. Os CNPJs adicionais compartilham a cobrança mínima e a isenção de boletas do grupo.

A Empresa Cliente deverá definir, no momento do cadastro, a ordem em que os CNPJs consumirão as franquias contratadas. **Uma vez esgotadas as franquias, os volumes operados por cada CNPJ serão cobrados individualmente, conforme os valores previstos nesta Tabela de Preços BBCE.**

1.3 Fidelização

A contratação dos Planos BBCE Acesso, BBCE Básico, BBCE Intermediário e BBCE Profissional, bem como a contratação do Teto de Emolumentos, está sujeita à fidelização pelo prazo de 12 (doze) meses.

Em caso de cancelamento antecipado, aplica-se multa por rescisão antecipada imotivada equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo remanescente do período de 12 (doze) meses, calculado sobre o valor da mensalidade vigente à época da solicitação.

Migração entre planos

- **Upgrade (plano de maior valor):** não há multa no momento da migração e o prazo de fidelidade continua contando desde o início do plano original.
- **Downgrade (plano de menor valor):** não há multa no momento da migração, mas o prazo de 12 (doze) meses recomeça do zero no novo plano. A regra não se aplica ao Teto de Emolumentos.

> **Exemplo de Downgrade**
>
> Uma Empresa Cliente que já cumpriu 10 (dez) meses no plano original e faz um Downgrade passa a cumprir mais 12 (doze) meses no novo plano, totalizando 22 (vinte e dois) meses.
>
> Se solicitar o cancelamento 6 (seis) meses após o Downgrade, pagará multa de 30% sobre o saldo dos 6 (seis) meses restantes, calculada sobre o valor do plano vigente na data da solicitação.

Após um Downgrade, a multa de 30% incide sobre o saldo remanescente do: (a) Plano de Serviço atual, se já cumprido no mínimo 1 (um) mês do novo prazo de fidelidade; ou (b) Plano de Serviço anterior ao Downgrade, se ainda não cumprido 1 (um) mês do novo prazo.

Após um Upgrade, a multa de 30% incide sobre o saldo remanescente do Plano de Serviço atualizado, calculada sobre o valor vigente à época da solicitação de cancelamento.

Na descontratação do Teto de Emolumentos, aplica-se a mesma multa de 30% sobre o saldo faltante para o cumprimento dos 12 (doze) meses de fidelidade.

Regra de transição: na migração decorrente da descontinuidade de planos em 01/01/2027, preserva-se o prazo de fidelidade remanescente do plano anterior, limitado a 12 (doze) meses, e não se aplica o reinício da contagem previsto para o Downgrade. Condições de fidelidade estabelecidas em instrumento próprio permanecem válidas.

1.4 Isenção de BBCE Boleta Eletrônica e Contribuição de Curva

Para ter direito à isenção mensal de BBCE Boleta Eletrônica prevista nos Planos BBCE Intermediário e BBCE Profissional, a Empresa Cliente deve contribuir com a BBCE Curva Forward – Convencional e com a BBCE Curva Forward – Incentivada.

A contribuição é considerada válida no mês quando cumpridos os dois requisitos abaixo **cumulativamente** ("Contribuição de Curva"):

- Inserção de preços, das 15h às 19h30 de cada dia útil, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) de todos os ativos que compõem as curvas; e
- Contribuição em 80% (oitenta por cento) dos dias úteis do mês ou do período, nos casos de cômputo proporcional.

A isenção não utilizada em um mês **não é cumulativa nem aproveitável nos meses seguintes**.

1.5 Consumação do valor do plano

Além dos itens listados na tabela acima, o valor mensal do Plano de Serviço e o valor da BBCE Liquidação Financeira são consumíveis nos seguintes produtos:

- **BBCE Básico:** negócios em tela (Físico e Derivativos), BBCE Boleta Eletrônica (Físico e Derivativos), BBCE Boleta Eletrônica – Externa (Físico) e BBCE RFQ (Físico e Derivativos).
- **BBCE Acesso, BBCE Intermediário e BBCE Profissional:** negócios em tela (Físico e Derivativos) e BBCE RFQ (Físico e Derivativos).

Se o uso dos produtos e serviços consumíveis superar o valor mensal do plano contratado, a Empresa Cliente é faturada pelos preços indicados nos itens 2 e 3 desta Tabela de Preços BBCE, sem limite de valor. A única exceção é o Plano BBCE Profissional com contratação adicional do Teto de Emolumentos, cujo valor máximo mensal ("Teto") é de R$ 72.581,79 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

O valor do Plano de Serviço não é cumulativo: o saldo não consumido em um mês não pode ser utilizado nos meses seguintes.

1.6 Derivativos

Para negociar e/ou registrar derivativos no EHUB BBCE, a Empresa Cliente deve efetuar o devido credenciamento, em conformidade com os Atos Normativos BBCE aplicáveis.

1.7 BBCE Liquidação Financeira

A BBCE Liquidação Financeira permite um encontro de contas em uma única transferência, calculada com base no que uma Empresa Cliente tem a pagar e a receber da outra nas operações do Mercado Físico – ACL negociadas ou formalizadas por meio da BBCE Boleta Eletrônica.

O serviço atende exclusivamente aos contratos do Mercado Físico – ACL e não está disponível para outras operações cursadas na BBCE.

Para utilizar o serviço, a Empresa Cliente com perfil Trader precisa:

- Ter contratado um dos Planos BBCE (BBCE Básico, BBCE Intermediário ou BBCE Profissional);
- Aderir ao serviço BBCE Liquidação Financeira; e
- Abrir uma conta vinculada no agente de liquidação.

Os valores de utilização mensal, cobrados adicionalmente aos Planos de Serviço BBCE, constam na tabela do item 1.

2. EHUB BBCE

2.1 Negócios em tela e BBCE RFQ

As Empresas Clientes que negociam em tela no Mercado Físico – ACL ou em Derivativos, ou que vencem um BBCE RFQ, são cobradas de acordo com o volume em MWh operado no mês:

Faixa	MWh/mês – De	MWh/mês – Até	Preço Fixo (Físico), Spread (Físico) ou Derivativos	Swap (Físico)	RFQ
Faixa 1	1	87.600	**R$ 0,3430**	**R$ 0,1715**	**R$ 0,0858**
Faixa 2	87.601	146.000	**R$ 0,1372**	**R$ 0,0686**	**R$ 0,0343**
Faixa 3	146.001	219.000	**R$ 0,0549**	**R$ 0,0274**	**R$ 0,0137**
Faixa 4	219.001	acima	**R$ 0,0274**	**R$ 0,0137**	**R$ 0,0069**

Valores em R$/MWh. A cobrança é aplicada de forma progressiva, de acordo com o limite de cada faixa.

Para as operações em tela dos produtos Spread de PLD mensal (Spread – PLD MEN) e Swap Físico mensal M0, o emolumento é de R$ 0,0475/MWh.

Os volumes de operações em tela e de BBCE RFQ são apurados separadamente, inclusive para fins de enquadramento nas respectivas faixas de emolumentos.

O Plano BBCE Básico também permite negociar em tela no Mercado Físico – ACL e em Derivativos, além de participar do BBCE RFQ. Para negociações em tela, os emolumentos são cobrados em dobro.

2.1.1 Day Trade

Day Trade é a negociação de compra e de venda, na mesma data e de um mesmo produto, que resulta em saldo de volume (quantidade) igual a zero.

Custo total / MWh	Valor
Day Trade – todos os produtos	**50% de desconto**

2.2 BBCE Boleta Eletrônica e BBCE Boleta Eletrônica – Externa

Por meio desse serviço, são formalizados de forma simples e digital os negócios fechados fora do EHUB BBCE.

Serviço	Volume do contrato	Valor por boleta [1]
BBCE Boleta Eletrônica [2]	1 MWh até 744 MWh	**R$ 29,40**
	745 MWh até 3.720 MWh	**R$ 63,68**
	3.721 MWh ou mais	**R$ 93,07**
BBCE Boleta Eletrônica – Externa	Qualquer volume	**R$ 0,0937/MWh** Piso R$ 63,68 · Teto R$ 127,36

[1] Os valores são cobrados para cada contrato formalizado no EHUB BBCE.

[2] No caso de Registro Não Padronizado sem utilização do CGD BBCE (Condições Globais para Celebração de Contratos de Operações de Derivativos em Balcão Organizado da BBCE), o Participante Credenciado está isento da cobrança do serviço BBCE Boleta Eletrônica. O uso do CGD BBCE é obrigatório nos Registros Padronizados e opcional nos Registros Não Padronizados.

2.3 BBCE RFQ – Request for Quotation

O BBCE RFQ permite que as Empresas Clientes solicitem cotações de compra, venda ou cessão de energia elétrica, em nome próprio ou por conta e ordem de Clientes Gestores, junto às demais Empresas Clientes usuárias do EHUB BBCE.

- A solicitação de cotações não gera cobrança de emolumentos.
- As Empresas Clientes participantes não são cobradas para responder às solicitações de cotação.
- Se a Empresa Cliente participar e não for vencedora, não há qualquer cobrança.
- Se a Empresa Cliente for vencedora, aplica-se a cobrança prevista no item 2.1.

2.4 BBCE Contrato Padrão – Cessão, Aditivo e Distrato

O serviço permite realizar a cessão total do contrato de energia, alterar algumas de suas condições e terminar a relação entre as partes.

Serviço	Custo total
BBCE Contrato Padrão – Cessão	R$ 127,36 por cessão, para a parte cessionária e para as partes remanescentes
BBCE Contrato Padrão – Aditivo	R$ 127,36 por aditivo, para cada uma das partes
BBCE Contrato Padrão – Distrato	R$ 127,36 por distrato formalizado com minuta BBCE, para cada uma das partes

2.5 Taxa de cancelamento

As Empresas Clientes que solicitarem e/ou aprovarem o cancelamento de BBCE Boleta Eletrônica (Físico e Derivativos) e/ou de negociação em tela de ativos transacionados no EHUB BBCE estão sujeitas ao pagamento da taxa abaixo:

Evento	Custo total
Por solicitação e/ou aprovação de cancelamento de BBCE Boleta Eletrônica (Físico e Derivativos) ou de negociação em tela	**R$ 127,36**

2.6 Derivativos

Além dos custos de negociação em tela (item 2.1), BBCE Boleta Eletrônica (item 2.2) e BBCE RFQ (item 2.3), as Empresas Clientes que negociam em tela e/ou registram derivativos no EHUB BBCE são cobradas, de acordo com o volume operado, pelas taxas de registro e de permanência abaixo:

Faixa	MWh/mês – De	MWh/mês – Até	Taxa de Registro	Taxa de Permanência (Tela e Boleta)	Taxa de Permanência (Estruturas Especiais)
Faixa 1	1	87.600	**0,00069**	**0,0043**	**0,1286**
Faixa 2	87.601	146.000	**0,00063**	**0,0039**	**0,0386**
Faixa 3	146.001	219.000	**0,00057**	**0,0034**	**0,0154**
Faixa 4	219.001	acima	**0,00051**	**0,0030**	**0,0077**
Piso mensal			**R$ 2,86**	**R$ 12,86**	**R$ 857,50**
Teto mensal			**R$ 171,24**	**R$ 3.001,25**	**–**

Valores em R$/MWh. A cobrança é aplicada de forma progressiva, de acordo com o limite de cada uma das quatro faixas.

- **Taxa de registro:** calculada com base no montante de MWh negociado no mês, respeitados o piso e o teto mensais acima.
- **Taxa de permanência (tela e boleta):** calculada com base na média ponderada do montante de MWh em estoque (Negócios em Tela, Registros Padronizados e Registros Não Padronizados, exceto Estruturas Especiais), respeitados o piso e o teto mensais. É cobrada mensalmente, por todo o período de duração do contrato, até a data de liquidação.
- **Taxa de permanência (Estruturas Especiais):** calculada com base no montante de MWh referente ao mês de suprimento, respeitado o piso mensal. A cobrança é aplicada individualmente para cada estrutura aprovada.

> As Empresas Clientes que atuam exclusivamente no registro de Estruturas Especiais não estão sujeitas ao valor mensal de um Plano de Serviço, de que trata o item 1, e são cobradas conforme este item 2.

3. BBCE CONNECT (APIS)

Por meio do BBCE Connect, os usuários extraem dados e informações do EHUB BBCE, o que possibilita a integração automatizada com sistemas de backoffice e de CRM (Customer Relationship Management). São 8 (oito) módulos de integração para diferentes demandas:

Módulo	Valor mensal	O que inclui
Essentials *	**R$ 0,00**	Conexão (API e Webhook) e dados básicos
BBCE Curva	**R$ 973,15**	BBCE Curva Forward
RFQ	**R$ 0,00**	RFQs e dados de contrapartes em RFQ
Post Trading *	**R$ 1.946,28**	Operações próprias do dia
Trading	**R$ 1.946,28**	Negociação em tempo real no EHUB BBCE via API
Risk	**R$ 1.946,28**	Consulta, concessão, alteração e restituição de limites de contrapartes
Market Data	**R$ 4.379,15**	Book de ofertas em tempo real, histórico de operações próprias e de ordens, e histórico das operações cursadas na BBCE
Full	**R$ 7.017,34**	**Todos os módulos acima**

* Módulo necessário para integração com sistemas de backoffice.

Além dos módulos gratuitos (Essentials e RFQ), os Planos BBCE incluem os módulos BBCE Curva e Post Trading, mediante uso do BBCE Webhook. Sem o Webhook, valem os preços da tabela acima.

Cada Empresa Cliente conta com 60 (sessenta) requisições por minuto. Para contratar requisições adicionais, o valor é de R$ 878,50 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais a cada 60 (sessenta) requisições.

> **Isenção do BBCE Connect**
>
> Estão isentas do pagamento dos pacotes do BBCE Connect e das requisições adicionais as Empresas Clientes que, no mesmo mês, fecharem 75 MWm (54.750 MWh) em tela e contribuírem para a BBCE Curva Forward – Convencional e para a BBCE Curva Forward – Incentivada.
>
> A contribuição é considerada válida no mês quando cumpridos os requisitos de Contribuição de Curva descritos no item 1.4.

A adesão aos módulos do BBCE Connect está sujeita à permanência mínima de 3 (três) meses. Para migrar a um módulo de valor inferior (Downgrade), a Empresa Cliente deve completar esse prazo.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 Faturamento e vencimento

- O faturamento é mensal e corresponde à soma dos serviços prestados no mês calendário anterior à data do faturamento (mês de referência).
- A fatura é emitida até o 3º (terceiro) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços.
- O vencimento ocorre 10 (dez) dias após a emissão da fatura.

Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores devidos à BBCE, incidirão sobre tais valores:

- Correção monetária pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, da data do vencimento até o efetivo pagamento;
- Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die;
- Multa de 2% (dois por cento); e
- Os tributos incidentes sobre tais valores, conforme a legislação vigente por ocasião do pagamento.

O atraso pode ainda ensejar o bloqueio ou o impedimento de acesso às plataformas e aos produtos contratados.

4.2 Tributos

- Todos os valores indicados nesta Tabela de Preços BBCE são líquidos e não incluem os tributos incidentes sobre os serviços prestados na data de sua publicação.
- As retenções de impostos federais, estaduais e municipais são realizadas conforme a legislação aplicável e indicadas nos Documentos Fiscais.
- Havendo criação, extinção ou alteração de tributos, alíquotas ou bases de cálculo que impactem os produtos e serviços ofertados pela BBCE, esta poderá, de forma unilateral e a qualquer tempo, com aplicação imediata, atualizar os valores desta Tabela de Preços BBCE, de modo a refletir a tributação vigente por ocasião do faturamento e de acordo com os dados fornecidos pela Empresa Cliente.
- A aplicação dos tributos segue a legislação vigente à época do faturamento e as informações prestadas pela Empresa Cliente em seu cadastro.

4.3 Correção monetária da Tabela de Preços BBCE

Os valores dos Planos de Serviço, emolumentos, taxas e valores de piso e de teto previstos nesta Tabela de Preços BBCE são atualizados monetariamente pela BBCE, anualmente ou na menor periodicidade permitida por lei, com base na variação acumulada, desde que positiva, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, aplicada em 1º de janeiro de cada ano sobre todo o ano fiscal anterior.

4.4 Alterações de Plano de Serviço

As alterações comunicadas à BBCE até o 10º (décimo) dia de cada mês são aplicadas no mês corrente. As comunicadas após essa data são aplicadas no mês subsequente. Em todos os casos, são respeitadas as previsões de fidelização, aviso prévio e multa, conforme aplicáveis.

> **Esta Tabela de Preços BBCE entra em vigor a partir de 01/01/2027.**

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

Camila Batich
Diretora-presidente
BBCE – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A.